



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015

**MARCO ANTÔNIO MEDEIROS JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para os cargos elencados no Anexo I, parte integrante deste edital, em conformidade com a Lei: Lei nº 506/2000 e suas alterações.

### 1. DO CRONOGRAMA DESTES CERTAME

DATA	ATO
21/12/2015	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
22 e 23/12/2015	Prazo para impugnações do Edital de abertura das inscrições
29/12/2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao edital de abertura de inscrições.
04 à 08/01/2016	Período de Inscrições/ Entrega dos comprovantes de Títulos
11/01/2016	Publicação do Rol dos Inscritos/Homologação
15/01/2016	Realização da Prova Escrita (MATUTINO)
18/01/2016	Publicação do Gabarito
19 e 20/01/2016	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova escrita.
22/01/2016	Publicação do Julgamento dos recursos, do Gabarito Definitivo e Classificação com notas da prova escrita, prova de títulos e nota final.
25/01/2016	Prazo para recurso contra Classificação e notas da prova escrita e prova de títulos.
27/01/2016	Publicação do Julgamento dos Recursos contra Classificação Provisória e notas da prova escrita e prova de títulos.
27/01/2016	Homologação do Resultado Final

### 2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação descritos no mesmo.



2.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Anitápolis, durante todo o período de validade do processo seletivo, sob pena de perda da classificação.

2.3. O candidato que for chamado e não comparecer dentro do prazo estipulado pela administração ou recusar a vaga oferecida, perde sua vaga.

2.3.1. O candidato aprovado no presente processo seletivo deverá acompanhar através dos meios de comunicação da administração municipal, bem como no item 12 deste edital os dias das escolhas de vagas para o qual se inscreveu.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, através do site <http://www.anitapolis.sc.gov.br/> ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão do Processo Seletivo a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Processo Seletivo.

### **3. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos dos itens 4.12 e 4.13 deste Edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O candidato deverá comparecer no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Anitápolis, localizada na Rua Gonçalves Junior, 260 – Centro neste município para realizar a inscrição com CPF e Documento de Identidade. A ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de 04 à 08 de janeiro de 2016, das 08:00 às 12:00 horas.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição, efetuar depósito bancário em conta designada pelo município no valor da inscrição e apresentar o comprovante de depósito no Setor Pessoal até a data limite de inscrição.

4.2.1. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.



4.3. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas somente através do e-mail [prefeitura@anitapolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br)

4.5. A Prefeitura Municipal de Anitápolis não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de qualquer documento.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

4.7. Os candidatos poderão se inscrever em apenas um cargo.

4.9. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas às exigências, no dia 11 de janeiro de 2016 a Secretaria Municipal de Administração publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 12.1 deste Edital.

4.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito ou no e-mail [prefeitura@anitapolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br), no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

4.10.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito ou no e-mail [prefeitura@anitapolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br), no ato da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

4.10.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

4.11. O candidato portador de necessidades especiais deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, antes de encerrado o prazo para as inscrições:

4.11.1. Apresentar à comissão organizadora do Processo Seletivo:

4.11.1.1 Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma, na Secretaria Municipal de Administração.

4.11.1.2. Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;

b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

c) as condições de que necessita para realizar a prova.



4.12. A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais (deficiente) for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

4.12.1 O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

4.13. Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis - db - surdez leve;
- b) de 41 a 55 - db - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 - db - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 - db - surdez severa;
- e) acima de 91 - db - surdez profunda; e
- f) anacusia;

III - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.



---

## 5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1. Será cobrado como taxa de inscrição o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

## 6. DAS PROVAS

6.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas nos itens 7 e 8 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.2. **Prova Escrita (PE)** objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.2.1. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo vista que cada questão valerá 0,50 pontos.

6.2.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.3. **Prova de Títulos** a ser aplicada a todos os candidatos conforme o item 8 deste edital, podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos.

6.4. Os documentos das provas de títulos e de tempo de serviços deverão ser entregues, conforme o item 8 deste edital, no Setor pessoal no ato da inscrição entre os dias 04 à 08 de janeiro de 2016 das 8h00min às 12h00min;

6.5. **A Nota Final** será **Prova Escrita + Prova de Títulos** sendo que a Prova Escrita irá valer 70%, Prova de Títulos 30%.

6.6. A fórmula para chegar à nota final é a seguinte: **(PE x 0,7) + (PT x 0,3)**, sendo PE = Prova Escrita e PT = Prova de títulos.

## 7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. **A prova escrita será realizada no dia 15 de janeiro de 2015, com início às 08h e término às 11h30h**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com 30 (trinta) minutos de antecedência, levando em consideração que os portões de acesso ao local da prova serão fechados às 08h00min.

7.1.1. **Será vedado o acesso ao local da prova escrita ao candidato que se apresentar após as 08horas, sob qualquer alegação.**

7.1.2. **O local da prova escrita será divulgado juntamente com a homologação das inscrições.**

7.2. Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);



7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo 30 minutos sob pena de desclassificação.

7.2.2. A prova terá 20 questões, distribuídas da forma abaixo:

<b>MATÉRIAS</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>
Língua Portuguesa	05	0,50
Matemática	05	0,50
Conhecimentos Gerais/Atualidades	03	0,50
Conhecimentos Específicos	07	0,50

7.2.2.1. Os conteúdos programáticos da prova escrita e prática estão descritos no anexo II do presente Edital.

7.2.3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:

7.2.3.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de membro da Comissão;

7.2.3.3. Portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

7.2.5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o membro da Comissão, o termo de abertura dos mesmos;

7.2.6. O candidato receberá para realizar a prova um caderno de questões e um cartão resposta, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao membro da Comissão;

7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.2.8.1. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato;

7.2.9. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao membro da Comissão o cartão-resposta devidamente preenchido;

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;



- 7.2.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;
- 7.2.12. Qualquer irregularidade no momento da aplicação da prova importará na eliminação do candidato;
- 7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;
- 7.4. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via internet, no sítio <http://www.anitapolis.sc.gov.br/>, e no mural Público da prefeitura Municipal de Anitápolis, no dia 18 de janeiro de 2016.
- 7.5. No dia 22 de janeiro de 2016, o Município de Anitápolis publicará o gabarito definitivo.
- 7.6. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
- 7.6.1. Que tiver maior idade
- 7.6.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 7.6.3. Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
- 7.6.4. Que obtiver melhor nota na prova de Matemática;
- 7.6.5. Que possuir maior número de dependentes.
- 7.7. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência.
- 7.8. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.
- 7.9. No dia 22 de janeiro de 2016 será publicado as notas e classificação provisória.
- 7.10. A lista de classificação homologada pelo Prefeito do Município de Anitápolis, será publicada no dia 27 de janeiro de 2016, nos locais previstos no item 12.1 deste Edital.

## **8. NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

- 8.1. O compute da prova de títulos será feito na forma abaixo:
- 8.1.1. **4 (quatro) pontos** para o candidato habilitado, que apresentar **certificado ou certidão de conclusão de pós-graduação lato sensu na área da educação.**
- 8.1.2. **7 (sete) pontos** para o candidato habilitado, que apresentar **certificado ou certidão de conclusão de mestrado na área da educação.**
- 8.1.2. **10 (dez) pontos** para o candidato habilitado, que apresentar **certificado ou certidão de conclusão de doutorado na área da educação.**
- 8.2. Os pontos não são acumulativos, será validada a pontuação maior apresentada pelo candidato.
- 8.3. Todos os documentos apresentados para comprovar os títulos precisam ser cópias autenticadas ou cópias simples acompanhada dos originais para conferência.

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
- 9.1.1. Do presente Edital;
- 9.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 9.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 9.1.4. Da nota da prova escrita;
- 9.1.5. Da nota da prova de Títulos;
- 9.1.6. Da classificação provisória.



9.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo estabelecido no item 1 deste edital, após a sua publicação, mediante requerimento protocolado Secretaria Municipal de Educação de Anitápolis.

9.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do email prefeitura@anitapolis.sc.gov.br, não serão aceitos outras formas de recurso.

## **10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

10.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

10.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

10.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

10.1.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

10.1.4. Comprovar habilitação mínima exigida pelo edital;

10.1.5. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

a) Certidão de Casamento ou Nascimento;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão relativa à quitação eleitoral;

f) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

g) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

h) Certidão de Nascimento dos filhos;

i) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros dos contratos;

j) PIS/PASEP (frente e verso);

k) Número da conta-corrente;

l) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;

m) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

n) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.

o) Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Este Processo Seletivo terá validade de 01 ano, prorrogável por igual período.

11.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

## **12. DA ESCOLHA DE VAGAS**

12.1. Os candidatos aprovados serão comunicados pela Secretaria de Educação de Anitápolis conforme a necessidade do município, respeitada a ordem de classificação deste processo seletivo.





### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal e no site <http://www.anitapolis.sc.gov.br/>. A lista de classificação, além dos locais anteriores, será publicada no órgão oficial de publicação do Município.

13.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

13.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

13.4.1. Anexo I – Quadro de cargos e habilitação mínima exigida;

13.4.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Escrita;

13.4.3. Anexo III – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 21 de dezembro de 2015.

**MARCO ANTÔNIO MEDEIROS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Anitápolis



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Anitápolis/SC  
Processo Seletivo 02/2015

---

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>FORMAÇÃO/MÍNIMA</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>REGIME</b>	<b>VAGAS</b>
Professor de Educação Infantil	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia/Educação Infantil	R\$ 958,89	ACT	01
Professor de Séries Iniciais	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia/Séries Iniciais	R\$ 958,89	ACT	01



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

#### **1 – LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

#### **2 – MATEMÁTICA:**

Noções sobre conjunto, Subconjunto, Correspondência Biunívoca, Sistema de numeração, Numerais romanos, Operações fundamentais, Propriedades de adição, multiplicação, subtração e divisão, Expressões aritméticas, Múltiplos e divisores, Número primo, Potenciação, Máximo divisor comum, Mínimo múltiplo comum, Fração ou número fracionário, Números decimais (operações), Sistema métrico, Medidas de volume e capacidade, Medidas de massa, Medidas de superfície, Figuras Geométricas, Radiciação (raiz quadrada), Porcentagem, Juros simples e compostos, Média aritmética e ponderada, Polinômios, Equações de 1º grau e 2º grau, Frações algébricas, Ângulos, retas e paralelas, Polígonos e triângulos, Quadriláteros, circunferência e círculo, Função do 1º grau, Razões trigonométricas, Operações sobre conjunto, Relações e funções, Trigonometria, Funções logarítmica e exponencial, Matrizes e determinantes, Progressões, Análise combinatória, Geometria plana e geometria no espaço, Geometria analítica, Raciocínio lógico

#### **3 – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:**

História e geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Anitápolis. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Anitápolis. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Lei Orgânica do Município.

#### **4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **Professor de Educação Infantil:**

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Direitos de Aprendizagem do aluno, Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização, Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático), Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição



---

Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL.

**Professor de Séries Iniciais:**

Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriada e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação.



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES  
ESPECIAIS**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
<b>Nome do Candidato:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>Carteira de Identidade:</b>	
<b>Cargo Pretendido:</b>			

**DECLARAÇÃO**

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.3.1 do Edital de Processo Seletivo nº 02/2015, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

**Informo**, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Número da Inscrição:		
Cargo:		
Nome do Candidato:		
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Masc ( ) Fem

Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	Fone:
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

.....



Número da Inscrição:	
Cargo:	
Nome do Candidato:	
Local e Data:	Assinatura do Candidato:

**VIA CANDIDATO**